



PROJETO DE LEI Nº

115/23

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Combate à Agressão Infantil no Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Agressão Infantil no Calendário Oficial de Eventos do Município de Praia Grande, a ser comemorado anualmente em 4 de junho.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate à Agressão Infantil tem como objetivos:

- I - reconhecer e homenagear as crianças que sofrem ou sofreram violência física, psicológica ou emocional em qualquer contexto;
- II - conscientizar e mobilizar a sociedade e o poder público sobre a gravidade e as consequências da agressão contra as crianças;
- III - incentivar a denúncia e o combate a todas as formas de violência contra as crianças;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de junho de 2023

  
**Renata Zabeu**  
**Vereadora**



# *Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*

## *Estado de São Paulo*

### **JUSTIFICATIVA**

A agressão contra as crianças é um problema grave e complexo que afeta milhões de crianças em todo o mundo, independentemente de sua origem, classe social, gênero, religião ou cultura. Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 1 bilhão de crianças entre 2 e 17 anos sofreram violência física, sexual ou emocional em 2019. A violência contra as crianças pode causar danos irreversíveis à sua saúde física e mental, comprometendo o seu desenvolvimento, a sua aprendizagem, a sua autoestima e a sua capacidade de se relacionar com os outros. Além disso, a violência contra as crianças pode gerar um ciclo de violência que se perpetua nas gerações futuras.

Diante dessa realidade alarmante, a Assembleia Geral das Nações Unidas instituiu, em 1982, o Dia Internacional das Crianças Inocentes Vítimas de Agressão, a ser celebrado em 4 de junho de cada ano. Essa data tem como propósito reconhecer a dor sofrida pelas crianças que são vítimas de abuso e afirmar o compromisso da ONU em proteger os direitos das crianças, conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada em 1989.

O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança e também possui uma legislação avançada para garantir a proteção integral das crianças, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Decreto nº 8.086/2013). No entanto, ainda há muito a ser feito para prevenir e combater a agressão contra as crianças no país, que apresenta altos índices de violência doméstica, exploração sexual, trabalho infantil, negligência e maus-tratos contra essa parcela da população.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa instituir o Dia Municipal de Combate à Agressão de Crianças no Município de Praia Grande, como uma forma de sensibilizar e mobilizar a sociedade e o poder público para essa causa tão importante e urgente. A escolha da data de 4 de junho visa alinhar o Município à iniciativa internacional da ONU e fortalecer a articulação entre os diferentes níveis de governo e os diversos atores sociais envolvidos na defesa dos direitos das crianças.

A instituição da data também representa uma oportunidade para reconhecer e homenagear as crianças que sofrem ou sofreram violência em qualquer contexto, bem como para promover ações educativas, preventivas e assistenciais para proteger o seu bem-estar e o seu desenvolvimento. Além disso, a data também visa incentivar a denúncia e o combate a todas as formas de violência contra as crianças, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de junho de 2023



**Renata Zabeu**  
**Vereadora**

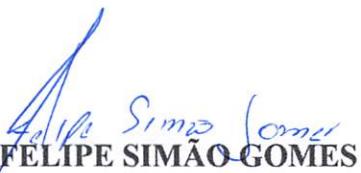


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Protocolado sob o número **467/2023**.

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 14 de junho de 2023.



**FELIPE SIMÃO GOMES**

Protocolo Geral